

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE FLORIANÓPOLIS - SC



PROCESSO SELETIVO UFSC
PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO
RESIDÊNCIA EM ARQUITETURA E URBANISMO - 2024

EDITAL ARQ N° 004/2023

O CURSO

O curso de Especialização Residência em Arquitetura e Urbanismo é uma iniciativa do Departamento de Arquitetura e Urbanismo e do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, do Centro Tecnológico - CTC, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

A proposta é ofertar à sociedade o atendimento às demandas de ensino, extensão e pesquisa em Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social - ATHIS, por meio do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, para profissionais graduados em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária Ambiental e Geografia, voltado para a atuação em assessoria técnica de projetos de habitações de interesse social, como parte integrante do direito social à moradia, assim como para a regularização fundiária e melhorias urbanísticas de assentamentos urbanos de baixa renda, conforme preconiza a Lei Federal 11.888/2008.

O Curso é gratuito, bem como são gratuitos os processos de inscrição e de matrícula.

OBJETIVOS

Geral

O objetivo do Curso Residência em Arquitetura e Urbanismo é qualificar profissionais pela Pós-Graduação *Lato Sensu*, a partir de uma metodologia participativa e integrada, com enfoque nas demandas sociais relativas ao direito à habitação e à cidade, articulando as dimensões histórica, cultural e simbólica das comunidades, para atuação na Assessoria Técnica em Habitação de Interesse Social - ATHIS, compreendida de modo amplo, com a qualificação das moradias associada à provisão e qualificação de infraestruturas, equipamentos coletivos e espaços livres, que venham trazer melhorias para o lugar de vida das populações de baixa renda, buscando desencadear um efeito sistêmico sobre os territórios de atuação, possibilitando a criação de espaços catalisadores de oportunidades de geração de emprego e renda, para a emancipação comunitária.

Específicos

- Proporcionar conhecimentos técnicos ligados à ATHIS e assessoria técnica em seus diversos arranjos institucionais;
- Desenvolver uma atuação crítica em territórios populares, visando o empoderamento da população local e a formação de quadros técnicos nas diferentes instituições envolvidas;

- Socializar os conhecimentos construídos, devolvendo-os nas comunidades, na universidade, no poder público e em redes nacionais e internacionais, para atuação e divulgação ampliada de informações e experiências em ATHIS;
- Fomentar a articulação ensino-pesquisa-extensão, integrando a graduação e a pósgraduação, atendendo demandas específicas da sociedade e aumentando o vínculo entre instituição de ensino e comunidade;
- Compreender os desafios da ATHIS como política pública interinstitucional, intersetorial e interfederativa.

PÚBLICO

O Curso é direcionado para graduados em: Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil, Engenharia Sanitária Ambiental e Geografia, portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, conforme Art. 1º da Res. Normativa nº 15/CUn/2011.

Não serão aceitas inscrições de candidatos com graduação em outras áreas de formação.

LOCAL DE AULAS

As aulas serão presenciais e ocorrerão em instalações da UFSC, campus Trindade, em Florianópolis - SC, no prédio do Departamento de Arquitetura e Urbanismo. Estão previstas atividades de campo em municípios da Grande Florianópolis.

PERÍODO DO CURSO

As disciplinas serão ministradas em dois semestres letivos durante o ano de 2024, de março a dezembro.

- O primeiro semestre será de 08/03/24 a 06/07/24;
- O segundo semestre será de 09/08/24 a 21/12/24.

As aulas presenciais das DISCIPLINAS BÁSICAS, que são obrigatórias para todos os estudantes, serão realizadas durante 18 semanas em cada semestre, nos seguintes horários:

- às SEXTAS-FEIRAS, no período vespertino, das 14h às 18h e
- aos SÁBADOS, nos períodos matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

AS DISCIPLINAS APLICADAS, denominadas Posto Territorial - ATHIS 1 e 2, obrigatórias apenas para os estudantes bolsistas (quando houver disponibilidade de Bolsas), consistem no desenvolvimento de atividades presenciais práticas nos Laboratórios e nas comunidades estudadas, sob supervisão do corpo docente, que serão desenvolvidas durante 15 semanas, nos seguintes horários:

 de SEGUNDA A QUINTA-FEIRA, nos períodos matutino e vespertino, contabilizando 18 horas semanais, em horários a serem definidos com os docentes supervisores.

Os estudantes sem Bolsa não precisam cursar as disciplinas aplicadas Posto Territorial - ATHIS 1 e 2.

Caso o cronograma do Curso sofra alterações, por motivos de qualquer ordem, os estudantes serão comunicados com a devida antecedência.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O programa do curso conta com 11 disciplinas Básicas e duas disciplinas Aplicadas, de caráter prático, voltadas para os estudantes bolsistas (quando houver disponibilidade de Bolsas).

Disciplinas Básicas (obrigatórias para todos os estudantes):

- Introdução à Residência em Arquitetura e Urbanismo;
- Território e comunidade 1 e 2;
- Melhorias habitacionais 1 e 2;
- Urbanização de assentamentos precários 1 e 2;
- Geoprocessamento e análise de dados;
- Seminários temáticos 1 e 2;
- Trabalho de Conclusão de Curso.

Disciplinas Aplicadas (obrigatórias apenas para os estudantes bolsistas):

• Posto territorial - ATHIS 1 e 2.

É necessária a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina para aprovação no Curso.

VAGAS

Serão ofertadas 25 vagas no Curso de Especialização - Residência em Arquitetura e Urbanismo, na modalidade presencial, sendo 20% (vinte por cento) destas vagas destinadas para estudantes negros (pretos e pardos) e indígenas e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social, conforme Resolução Normativa Nº 145/2020/CUN, de 27 de outubro de 2020.

Observa-se que não havendo candidatos vinculados às ações afirmativas e de diversidade, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, na ordem de sua classificação.

Os candidatos que concorrerem às vagas do grupo de pessoas que se autodeclaram negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas, em condições de vulnerabilidade social ou pessoas com deficiência, deverão comprovar tal condição no ato da matrícula. Para tal, a Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidade da UFSC (SAAD/UFSC) disponibiliza Formulários em https://validacoes-saad.ufsc.br/formularios-2/, bem como, apresenta informações sobre o tema. Os candidatos que não comprovarem perante a SAAD/UFSC sua condição de pessoas que se autodeclaram negros (pretos e pardos), quilombola, indígenas, ou de pessoa em condição de vulnerabilidade social ou com deficiência, perderão a vaga.

Devido às características do Curso, os candidatos com formação em Arquitetura e Urbanismo serão considerados público prioritário, ocupando preferencialmente 19 vagas, sendo as demais seis vagas ocupadas por graduados em Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e Ambiental e Geografia.

Em caso de não haver candidatos selecionados em número suficiente para o preenchimento das vagas por área de formação, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, independente de sua área de formação.

O preenchimento total das vagas ofertadas fica condicionado à aprovação no Processo Seletivo.

PROCESSO SELETIVO

Cronograma

ATIVIDADES	PERÍODO (dia/mês/ano)
Inscrições	01 a 07/02/24
Divulgação das inscrições homologadas	09/02/24
Pré-Seleção	09 a 15/02/24
Divulgação dos candidatos pré-selecionados e do cronograma de entrevistas	16/02/24
Prazo para Recursos	17 a 19/02/24
Entrevistas	20/02 a 23/02/24
Divulgação dos candidatos selecionados	27/02/24
Prazo para Recursos	28 a 29/02/24
Matrículas	01 a 05/03/24
Convocação de suplentes	06 a 22/03/24
Início das aulas	08/03/24

É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as informações relativas à divulgação dos resultados, orientações e eventuais alterações do cronograma na página digital do Curso (https://athis.ufsc.br/).

A UFSC exime-se das despesas dos candidatos em quaisquer etapas do processo seletivo e de matrícula.

Inscrições

As inscrições serão realizadas de acordo com o cronograma, de forma virtual, somente por meio do formulário específico.

• Formulário de Inscrição: https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/home.xhtml

No primeiro acesso, o candidato deverá se cadastrar no Sistema de Autenticação Centralizada da UFSC.

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições do Processo Seletivo contidas neste Edital.

Ao preencher o Formulário de inscrição *online*, o candidato deverá inserir o *link* para acesso ao seu *Currículo Lattes*, no campo específico.

O candidato deverá também anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos digitalizados (a partir do original) em formato PDF (20 Mb de tamanho máximo para cada arquivo):

- Documento oficial de identidade (frente e verso) contendo foto, RG (registro geral) e
 CPF (cadastro de pessoa física);
- Diploma de Curso de Graduação em: Arquitetura e Urbanismo, ou Engenharia Civil, ou Engenharia Sanitária Ambiental, ou Geografia (frente e verso), reconhecido pelo MEC, ou declaração oficial de Instituição de Ensino Superior de que o candidato concluiu o curso de graduação no semestre de 2023/2. Os diplomas obtidos no exterior deverão

seguir as normas de reconhecimento e revalidação vigentes na UFSC. Caso o candidato apresente a declaração de conclusão de curso, sua matrícula será provisória e a efetivação dependerá da apresentação do diploma.

- Carta de intenção para a participação do Curso de Especialização Residência em Arquitetura e Urbanismo (no máximo duas páginas formato A4, em Fonte Arial 12, espaçamento 1,5);
- Declaração do candidato referente à possibilidade de oferta de Bolsa de estudos (Anexo
 1).

Os arquivos referentes aos documentos a serem anexados na inscrição deverão ser nominados contendo apenas o primeiro nome do candidato, seguido do tipo de documento e salvos exclusivamente em formato PDF, sob pena de anulação da inscrição caso os arquivos sejam enviados em qualquer outro formato.

Exemplo:

Maria_identidade.pdf Maria_diploma.pdf Maria_carta.pdf Maria_declaração.pdf

É responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de inscrição e anexação da documentação completa. A documentação deverá ser inserida no momento da inscrição no Formulário digital. Serão homologadas apenas as inscrições dos candidatos que preencherem corretamente o Formulário e apresentarem toda a documentação exigida, não cabendo à Comissão de Seleção alertar os candidatos quanto à eventual falta de informações ou de documentos.

Após a submissão do Formulário de inscrição, será apresentada ao candidato uma mensagem digital com o resultado exitoso do procedimento, que deve ser salva em formato PDF.

A Comissão de Seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas ou não efetuadas por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

Pré-Seleção

A etapa de Pré-Seleção indicará a ordem de classificação dos candidatos (com inscrições homologadas), por meio de uma nota que respeitará os seguintes critérios de avaliação:

- Análise do Currículo Lattes por meio dos "Indicadores de produção", onde será considerado o somatório dos itens por tipo de produção: técnica (30), bibliográfica (20) totalizando no máximo 50 pontos da nota final.
- Carta de intenção para participação do Curso de Especialização Residência em Arquitetura e Urbanismo (50 pontos da nota final).

O somatório dos critérios totaliza a nota final que definirá a classificação do candidato, variando entre zero (mínimo) e 100 (máximo) pontos.

Caso haja candidatos empatados na mesma posição, terá preferência o candidato de maior idade.

O resultado da Pré-Seleção e o cronograma das entrevistas serão divulgados na página digital do Curso (https://athis.ufsc.br/).

Seleção

Os candidatos pré-selecionados serão entrevistados com intuito de avaliar suas motivações, preparo, disponibilidade e compromisso em relação aos estudos pretendidos.

A entrevista ocorrerá de forma presencial, nas dependências do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UFSC, ou de forma remota, por meio de acesso eletrônico, mediante solicitação do candidato via e-mail: esp-athis@contato.ufsc.br.

O candidato deverá apresentar, no momento da entrevista, documento de identificação válido em território nacional e, opcionalmente, um portfólio de sua produção técnica mais relevante, limitado a no máximo três folhas formato A3.

O candidato será eliminado da seleção e serão anulados todos os procedimentos de inscrição se forem verificadas, a qualquer tempo, inexatidão de informações ou irregularidades no processo de candidatura.

O resultado da Seleção será divulgado na página digital do Curso (https://athis.ufsc.br/), conforme cronograma.

Recurso

Em caso de evidências de descumprimento dos itens previstos no presente Edital, o candidato poderá preencher o Formulário para interposição de Recurso (Anexo 2) e enviá-lo para a Comissão de Seleção, via e-mail: esp-athis@contato.ufsc.br, de acordo com as seguintes condicionantes:

- O prazo para recursos é de até 48 horas a partir da divulgação de cada etapa do processo seletivo. Pedidos encaminhados fora do prazo estipulado no cronograma não serão analisados, sendo desconsiderados, ratificando-se os resultados preliminares;
- Não cabe pedido de interposição de recurso quanto ao mérito das avaliações, mas apenas em caso de descumprimento do Edital;
- A resposta ao pedido será enviada pela Comissão de Seleção ao postulante, para o endereço eletrônico de origem.

MATRÍCULAS

Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites de vagas.

As matrículas ocorrerão no prazo estabelecido no cronograma e serão totalmente *online*. Para confirmar sua matrícula, o candidato selecionado deverá preencher a Declaração de autenticidade e veracidade de documentos pessoais por meio eletrônico (Anexo 3) e encaminhar para o e-mail: esp-athis@contato.ufsc.br, no prazo da matrícula.

Caso não seja realizada a matrícula por parte do candidato selecionado, no prazo estabelecido, a Comissão de Seleção entenderá como desistência do Curso e o candidato perderá o direito à vaga. Em virtude de desistências, os candidatos aprovados e classificados como suplentes serão convocados mediante envio de mensagem para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. O prazo estabelecido para resposta dos suplentes é de 48 horas, contadas a partir da data e horário de envio da comunicação. Após esse período, o candidato subsequente será convocado.

É importante que o candidato esteja atento à página do Curso (https://athis.ufsc.br/) e ao recebimento de mensagens via e-mail nesse período, incluindo visualização de caixa de *spam*, evitando, dessa forma, ficar sem a ciência das informações.

Não serão prestadas informações sobre o Processo Seletivo por telefone, os eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados apenas por e-mail para <u>espathis@contato.ufsc.br.</u>

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2023.

Coordenação

Sub-Coordenação



PROCESSO SELETIVO UFSC PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM ARQUITETURA E URBANISMO - 2024

EDITAL ARQ N° 004/2023

ANEXO 1

Declaração do candidato referente à possibilidade de oferta de Bolsa de estudos

Assinale com X apenas uma das opções.
Declaro que, se houver oferta de Bolsa de estudo:
SIM, tenho interesse em receber Bolsa e tenho ciência de que a Bolsa está condicionada à minha disponibilidade para participar, <u>durante o primeiro semestre do Curso</u> , da disciplina aplicada Posto Territorial – ATHIS 1, com dedicação de 18 horas semanais, de segunda a quinta-feira, conforme Edital.
NÃO tenho interesse ou disponibilidade para receber Bolsa e participar, durante o primeiro semestre do Curso, da disciplina aplicada Posto Territorial - ATHIS 1.
LOCAL e DATA:
NOME COMPLETO:
ASSINATURA:



PROCESSO SELETIVO UFSC PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM ARQUITETURA E URBANISMO - 2024

EDITAL ARQ N° 004/2023

ANEXO 2

Formulário para interposição de Recurso

Como candidato inscrito para concorrer a uma vaga no Edital para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Residência em Arquitetura e Urbanismo, edição 2024, apresento Recurso perante a Comissão de Seleção.

perante a Comissão de Seleção.
A decisão objeto de contestação é relativa a (ao):
Os argumentos com os quais contesto são:
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:
LOCAL e DATA:
NOME COMPLETO:
ASSINATURA:



PROCESSO SELETIVO UFSC PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO RESIDÊNCIA EM ARQUITETURA E URBANISMO - 2024

EDITAL ARQ N° 004/2023

ANEXO 3

Declaração de autenticidade e veracidade de documentos pessoais por meio eletrônico

Declaro que os documentos encaminhados à UFSC e apresentados no presente **Processo de Matrícula** no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Residência em Arquitetura e Urbanismo, edição 2024, são autênticos, assumindo o mesmo poder de prova que os originais, nos termos do Art. 3º, § 2º da Lei 13726/2018 e dos Art. 298 e Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940).

Art. 3º § 2º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa. Falsidade ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um) a três anos, e multa, se o documento é particular.

NOME COMPLETO:
ASSINATURA:

LOCAL e DATA: